

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ /MF N° 14.153.138/0001 – 35**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°:** 233/2020-FMS; 234/2020-FMS; 235/2020-FMS; 236/2020-FMS; 237/2020-FMS; 238/2020-FMS; 239/2020-FMS; 240/2020-FMS; 241/2020-FMS; 241/2020-FMS; 242/2020-FMS; E 243/2020-FMS.

**Ref. Processo n°.** PREGÃO ELETRÔNICO N° PE - 007 - FMS/2020.

**Objeto Contratual:** aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e setores atrelados.

A Sra. MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e A. NETO DOS SANTOS EPP; F. CARDOSO E CIA LTDA; C. DE O. BRITO ME; AURIENE T. GUALBERTO EPP; ANTÔNIA DE B. LEITE ME; SALETE CATIVO CARDOSO; JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272; D. A. JONATIEN BATISTA; DIANE LEITE DE SOUZA 89834879253; A. C. T. GOMES ME; E JOEL DO E. S. BRITO DA SILVA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a servidora MONICA FRANCO DOS ANJOS, CPF n° 961.309.112-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ /MF N° 14.153.138/0001 – 35**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 05 de novembro de 2020.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTORA DO CONTRATO